Lei: nº 6861 de 28.05.91
D.O.M: nº 9632 de 07.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 05/04/91

PROJETO DE LEI Nº 054/91

Denomina de Logradouro: José Barros de

ASSUNTO
Alencar uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Solinésio Alencar

LEI Nº 6861 DE 28/05/91

DIOM Nº 9632 DE 07/06/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068611991
Projeto: 00541991
Autor: SOLINESIO ALENCAR
Assunto: R JOSE BARROS DE ALENCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6861 DE 28 DE maio DE 1991.

Denomina de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR , uma artëria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR [illegible]
[illegible] COMO RcL
Em 15/04/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 09/04/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 054/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 1a. Discussão
Em 08/05/1991
Presidente

Denomina de Vereador José Barros de Alencar uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador José Barros de Alencar, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discusão
Em 14/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Vereador - SOLINÉSIO ALENCAR

Curriculum Vitae Anexo

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

fao

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 8 / 5 / 1991
Presidente

Parecer nº 17 /91
Ao Projeto de Lei nº 054/91

O Vereador Solinésio Alencar submeteu ao Plenário o projeto de lei que "Denomina de Vereador José Barros de Alencar , uma artéria de Fortaleza."

Nada havendo que o impossibilite, manifesta - mo-nos favorável à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 054/91.

APROVADO
EM 16/05/91
Presidente

Denomina de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR , uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 414 /91

Fortaleza, 17 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR, uma artéria de Fortaleza."

Atenciosamente;

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta